



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/03/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/03/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-039/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1760, DE 01/12/10 E DA LEI 11.178, DE 25/09/08 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e o disposto no art. 7º, inciso VIII do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos do quadro constante do anexo I desta portaria.

Art. 2º. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/10 e orientações do Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Taiobeiras (MG), em 25 de março de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA ESTÁGIO

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS Divisão de Contabilidade Praça da Matriz, 145, centro	01	S	Ciências Contábeis	08:00h às 11:00h	O	Árlen Acácio Mendes Santos CRC/MG 62.377	02 a 11/04/14